



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 3229
de 05 de novembro de 2024

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 1156/2024 e com base no disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o despacho do prefeito municipal no Memorando nº 222/2024, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com o objetivo de apuração de responsabilidade e tomada de providências referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito sobre como proceder com o pagamento das empresas Augusto Cezar Schmutt Pereira ME e Pires & Braga Ltda., tendo em vista a existência de notas de venda de produtos que ainda não foram pagas, assinadas por servidores e ex-servidores.

- Nomes constantes nas notas: Ana Paula Pereira de Souza, Mauro José Gavilinski Lima, Marcelo de Jesus Pedone da Silva, Rogério de Souza Vieira, João Augusto Jacques Cadó, Laís Souza Teixeira, Elimar da Silva Araujo, José Carlos da Silva Velho, Cristiano da Costa Terra, Paulo Cezar da Silva Lopes, Daisson Rodrigues Machado.

Segue em anexo cópias das notas com as assinaturas.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, conforme § 1º do artigo 161, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de novembro de 2024.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3229/2024

PROCESSO Nº 1156/2024

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar responsabilidade e tomada de providências referente ao procedimento a ser adotado quanto ao pagamento de notas de venda de produtos que ainda não foram pagas, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, parágrafo único, artigo 151, § 1º da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
05 de novembro de 2024.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS